



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23/11/2017

ÀS 16:04 Horas

Ass: [assinatura]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 224/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

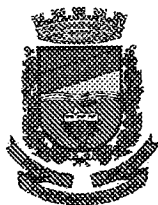
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 224/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: 276/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 224/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 224/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00”**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei objetiva abrir crédito especial no valor de 45.000,00 para aquisição de equipamentos para a UPA referente a consulta popular 2015/2016.

Analizando a PLO 214/2017, que servirá de recurso para cobertura deste crédito, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de lei.

O Art. 42, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui as Normas Gerais do Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Município e Distritos Federais:

"Art. 42 — Os créditos suplementares e especiais são autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias mês de novembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária 224/2017